ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-758/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2353/2014
PROTOCOLO	:	1483555
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADORA DE DESPESAS	:	ANELIZE ANDRADE COELHO
CARGO DA ORDENADORA	:	GERENTE DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO	:	HOSPITAL MATERNIDADE SANTA ANA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COM TESTE DE URÉASE PARA PESQUISA DE H. PIROLI E, SE NECESSÁRIO, COLETA DE BIOPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 210.000,00

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. PRESTAÇÃO PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COM TESTE DE URÉASE PARA PESQUISA DE H. PIROLI E, SE NECESSÁRIO, COLETA DE BIOPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 202/2013 e formalização do Contrato Administrativo nº 022/2014, firmado entre o Município de Naviraí - MS e a empresa Clínica Médica Santa Ana Ltda - Epp, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 5 de maio de 2015, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 202/2013 e formalização do Contrato Administrativo nº 022/2014, firmado entre o Município de Naviraí – MS, CNPJ/MS nº 03.155.934/0001-90, representado pela Gerente de Saúde, Srª. Anelize Andrade Coelho, CNPJ/MS nº 608.307.941-15, como contratante, e a empresa Clínica Médica Santa Ana Ltda - Epp, CNPJ/MF n° 03.479.706/0001-76, representada pela Srª. Rosana Krieger Martins, CPF/MF n° 470.666.529-91, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2015.

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Presidente

Relator

Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro

Patrícia Sarmento dos Santos

Conselheira Substituta

João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Representante do Ministério Público de Contas